



Termo de Referência

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Finanças/ Departamento de Finanças e Receita Tributaria

Unidades Participantes : Secretaria Municipal de Finanças

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

1. Objeto

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de prêmios a fim de realizar o programa “IPTU Premiado 2025”, conforme especificações do presente Termo de Referência.

1.2 - Dos itens: Compõe o presente objeto a aquisição de produtos descritos a seguir.

1.3 Quantidade e especificação técnica:

LOTE- 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA- Especificações mínimas: capacidade 12KG, voltagem 220v	UND	02
02	GELADEIRA - Especificações mínimas: 260 LITROS, com freezer frost free, aço inoxidável, voltagem 220v.	UND	01
03	SMART TV 32” – Especificações mínimas: resolução HD, conexão wifi, entradas hdmi e usb, voltagem 220v.	UND	03
04	FORNO ELETRICO – Especificações mínimas: capacidade 40 litros, voltagem 220v.	UND	02
05	FRITADEIRA SEM ÓLEO – especificações mínimas: capacidade 3 litros, 1250 w, voltagem 220v.	UND	04
06	LIQUIDIFICADOR - Especificações mínimas: múltiplas velocidades, capacidade 2l, potência 900w, lâminas em inox, voltagem 220v.	UND	03
07	SANDUICHEIRA GRILL chapa ondulada, antiaderente inox, voltagem de 220v	UND	03

1.4 Especificação técnica:

Item 01. Lavadora de Roupas Automática:

- Tipo: Lavadora de roupas automática;
- Capacidade de lavagem: mínima de 12 kg;
- Tensão elétrica: 220 V;
- Abertura superior (top load) ou frontal;
- Painel de controle eletrônico ou eletromecânico;
- Mínimo de 10 programas de lavagem;
- Sistema de níveis de água ajustáveis;
- Função enxágue e centrifugação;
- Centrifugação com velocidade compatível com a capacidade do equipamento;
- Cesto em aço inoxidável ou material de alta resistência;



- Filtro para retenção de fiapos;
- Classificação energética conforme normas vigentes do INMETRO;
- Sistema de reaproveitamento de água ou função equivalente (quando disponível);
- Trava de segurança;
- Cor predominante: branca, prata ou equivalente;
- Manual de instruções em português.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou fornecedor.
- Acessório Mangueira de entrada de água;
- Acessório Mangueira de drenagem;
- Manual do usuário;
- Certificado de garantia.
- Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original de fábrica;
- Atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis e possuir certificação do INMETRO, quando exigível.

Item 02. Geladeira

Especificações Mínimas:

- Tipo: Refrigerador doméstico com freezer;
- Capacidade total líquida mínima: 260 litros;
- Sistema de degelo: Frost Free (dispensa descongelamento manual);
- Acabamento externo: aço inoxidável (inox) ou acabamento similar em inox;
- Tensão elétrica: 220 V;
- Freezer integrado na parte superior ou inferior;
- Controle de temperatura interno ou externo;
- Prateleiras removíveis e reguláveis;
- Gaveta para frutas e verduras;
- Compartimentos internos para armazenamento de alimentos e bebidas;
- Iluminação interna;
- Pés niveladores ajustáveis;
- Portas com vedação magnética;
- Classificação de eficiência energética conforme normas vigentes do INMETRO;
- Cor predominante: inox.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou fornecedor.
- Manual de instruções em português;
- Certificado de garantia;
- Demais acessórios originais de fábrica.
- Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original de fábrica;
- Atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis e possuir certificação do INMETRO, quando exigível.

Item 03 . Smart TV

Especificações Mínimas:

- Tela LED com tamanho mínimo de 32 polegadas;
- Resolução mínima HD (1366 x 768 pixels);
- Sistema Smart TV com acesso a aplicativos de streaming;



- Conexão Wi-Fi integrada;
- Mínimo de 02 (duas) entradas HDMI;
- Mínimo de 01 (uma) entrada USB;
- Conversor digital integrado;
- Conectividade de rede sem fio (Wi-Fi);
- Saída de áudio compatível com fones de ouvido ou sistema de som externo;
- Controle remoto incluso;
- Menu e manual em português;
- Voltagem: 220 V;
- Classificação de eficiência energética conforme normas vigentes.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou fornecedor.
- Controle remoto;
- Pilhas para o controle remoto (quando aplicável);
- Cabo de alimentação;
- Manual de instruções em português;
- Certificado de garantia.
- Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original de fábrica;
- Atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis e possuir certificação do INMETRO, quando exigível.

Item 04. Forno Elétrico

Especificações Mínimas:

- Tipo: Forno elétrico de bancada;
- Capacidade interna mínima: 40 litros;
- Tensão elétrica: 220 V;
- Potência compatível com a capacidade do equipamento;
- Controle de temperatura ajustável;
- Faixa de temperatura mínima de 100°C a 250°C ou superior;
- Timer programável com desligamento automático e/ou aviso sonoro;
- Resistências superior e inferior para distribuição uniforme do calor;
- Porta com vidro temperado resistente ao calor;
- Iluminação interna ou sistema que permita a visualização dos alimentos durante o preparo;
- Bandeja coletora de resíduos removível;
- Grade interna removível e ajustável;
- Pés antiderrapantes;
- Acabamento em material resistente ao calor e à corrosão;
- Cor predominante: preta, inox ou similar.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou fornecedor.
- Grade interna;
- Bandeja ou assadeira;
- Manual de instruções em português;
- Certificado de garantia.
- Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original de fábrica;



- Atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis e possuir certificação do INMETRO, quando exigível.

Item 05. Fritadeira Sem Óleo Especificações Mínimas:

- Tipo: Fritadeira elétrica sem óleo (Air Fryer);
- Capacidade mínima do cesto: 3 litros;
- Potência mínima: 1.250 W;
- Tensão elétrica: 220 V;
- Controle de temperatura ajustável;
- Faixa de temperatura mínima entre 80°C e 200°C ou superior;
- Timer com desligamento automático;
- Sistema de circulação de ar quente em alta velocidade;
- Cesto removível com revestimento antiaderente;
- Alça com isolamento térmico;
- Base antiderrapante;
- Indicadores luminosos de funcionamento e aquecimento;
- Proteção contra superaquecimento;
- Acabamento em material resistente ao calor;
- Cor predominante: preta, inox ou similar.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou fornecedor.
- Cesto removível;
- Bandeja coletora ou recipiente interno removível;
- Manual de instruções em português;
- Certificado de garantia.
- Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original de fábrica;
- Atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis e possuir certificação do INMETRO, quando exigível

Item 06. Liquidificador
Especificações Mínimas:

- Tipo: Liquidificador elétrico;
- Capacidade mínima do copo: 2 litros;
- Potência mínima: 900 W;
- Tensão elétrica: 220 V;
- Múltiplas velocidades de operação, com no mínimo 3 níveis de velocidade;
- Função pulsar;
- Lâminas em aço inoxidável de alta resistência;
- Copo em material resistente a impactos e variações de temperatura;
- Tampa com vedação adequada e sobretampa dosadora removível;
- Sistema de encaixe seguro entre copo e base;
- Base com pés antiderrapantes;
- Proteção contra superaquecimento do motor;
- Acionamento por painel mecânico ou eletrônico;
- Cor predominante: branca, preta, inox ou similar.



- Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou fornecedor.
- Copo com tampa;
- Sobretampa dosadora;
- Manual de instruções em português;
- Certificado de garantia.
- Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original de fábrica;
- Atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis e possuir certificação do INMETRO, quando exigível.

Item 07. Sanduicheira

Especificações Mínimas:

- Tipo: Sanduicheira grill elétrica;
- Tensão elétrica: 220 V;
- Chapas onduladas (grill) superior e inferior;
- Revestimento antiaderente de alta durabilidade;
- Acabamento externo em aço inoxidável (inox) ou com detalhes em inox;
- Aquecimento simultâneo nas chapas superior e inferior;
- Indicadores luminosos de funcionamento e aquecimento;
- Alça com isolamento térmico;
- Sistema de fechamento com trava de segurança;
- Base antiderrapante;
- Potência compatível com a capacidade do equipamento;
- Fácil limpeza e manutenção;
- Cor predominante: inox, preta ou combinação equivalente.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou fornecedor.
- Manual de instruções em português;
- Certificado de garantia.
- Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original de fábrica;
- Atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis e possuir certificação do INMETRO, quando exigível.

2. Justificativa

2.1 Motivação: O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) constitui uma das principais fontes de arrecadação própria do Município, sendo fundamental para o financiamento de políticas públicas, manutenção dos serviços essenciais e realização de investimentos em infraestrutura, saúde, educação, assistência social e demais áreas de interesse coletivo.

Nesse contexto, a implementação do Programa IPTU Premiado 2025, instituído pela Lei Municipal nº 496/2025, de 21 de março de 2025, e regulamentado pelo Decreto nº 1.456/2025, visa incentivar a adimplência dos contribuintes e promover a regularização dos débitos tributários municipais, contribuindo para o fortalecimento da arrecadação e para a redução da inadimplência.

A iniciativa busca estimular o cumprimento voluntário das obrigações tributárias por meio da realização de sorteios de prêmios aos contribuintes que estiverem em situação regular perante



o Fisco Municipal, fortalecendo a conscientização quanto à importância social dos tributos e incentivando a participação cidadã no desenvolvimento do município.

Além de beneficiar diretamente os contribuintes adimplentes, o programa contribui para o incremento das receitas próprias do Município, proporcionando maior capacidade de investimento e melhoria contínua dos serviços públicos ofertados à população.

Dessa forma, o Programa IPTU Premiado 2025 configura-se como importante instrumento de incentivo fiscal, educação tributária e fortalecimento da gestão pública municipal, promovendo benefícios tanto para os contribuintes quanto para toda a coletividade.

2.2 Benefícios: Promoção do estímulo à arrecadação do imposto, também como meio de auxiliar a fiscalização, melhorar e incrementar a receita dos tributos municipais, diminuir a inadimplência e privilegiar os contribuintes que estão regularmente em dia com o IPTU.

2.3 - Sobre o ETP: A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada neste processo com fundamento no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022, que prevê tal faculdade nos casos de contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 – que trata das hipóteses de contratação por valor. Considerando que os itens incluídos neste Termo de Referência poderão ser adquiridos por meio de adesão futura mediante dispensa por valor unitário (observado o limite legal para cada contratação direta), entende-se que a justificativa contida neste Termo de Referência, acompanhada de pesquisa de preços e descrição detalhada do objeto, é suficiente para demonstrar a viabilidade técnica e o atendimento ao interesse público, prescindindo da elaboração do ETP de forma autônoma.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, devendo **cadastrar-se e enviar suas propostas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma–GO**, disponível no link: <https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor>. O fornecedor é responsável pelo próprio cadastro na plataforma e pelo envio da proposta dentro do prazo estabelecido, observado o disposto no §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e quantidades descritas neste Termo de Referência, no item 1.3, e serem apresentadas com valor unitário e total, incluindo todos os encargos necessários para o cumprimento do objeto contratual, conforme previsto neste Termo de Referência.

3.1.2 – No momento do cadastramento da proposta no Portal do Fornecedor, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, todos os documentos referentes à proposta e à habilitação exigidos neste Termo de Referência. A ausência de qualquer documento exigido, bem como de documentos necessários à formalização da proposta, ensejará a inabilitação da proponente, **salvo nas hipóteses em que seja cabível a realização de diligência**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência em vigência, exclusivamente para:

a) complementar informações relativas a documentos já apresentados;

ou



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

b) comprovar condição preexistente à apresentação da proposta.

c) Não serão aceitos documentos destinados a comprovar condição de habilitação inexistente na data de apresentação da proposta ou do julgamento, sendo admitida exclusivamente a apresentação, em sede de diligência, de documentos que comprovem situação fática ou jurídica preexistente, vedada a inclusão de documentos que constituam fato novo.

3.1.3 – As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio de cadastro equivalente à pessoa (física ou jurídica) proponente, seja ela pessoa física ou pessoa jurídica.

3.1.3.1 – Não serão conhecidas propostas apresentadas em nome de uma pessoa quando realizadas por meio de cadastro pertencente a terceiro, ainda que este seja sócio, representante legal ou possua qualquer vínculo com a empresa proponente.

3.1.3.2 – O cadastro do proponente, contendo, no mínimo, nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço, deverá ser efetuado pela própria proponente, uma vez que o sistema dará continuidade ao processo de contratação com base nas informações constantes do cadastro que apresentou a proposta.

3.1.3.3 – A divergência entre o proponente e o cadastro utilizado impossibilita a correta avaliação da proposta e o regular andamento do processo, acarretando o seu não conhecimento.

3.1.3.4 – Cada pessoa jurídica ou pessoa física é responsável pelo seu próprio cadastro e pela manutenção das informações atualizadas no Portal do Fornecedor.

3.2 – Para fins de atendimento ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que os interessados apresentem ou complementem propostas por meio do Portal do Fornecedor, incluindo eventuais interessados adicionais.

3.2.1 – O aviso deverá conter o prazo final para envio das propostas no Portal do Fornecedor.

3.2.2 – As propostas previamente apresentadas para fins de pesquisa de preços, utilizadas na elaboração deste Termo de Referência, já são consideradas válidas, podendo as empresas que as encaminharam registrar novas propostas no Portal do Fornecedor, caso desejem ofertar melhores condições, ou, ainda, manifestar desinteresse na participação.

3.2.2.1 – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará qualquer sanção às empresas.

3.2.3 – Ao final, será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação previstos no item 3.3, conforme segue abaixo.

3.3 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas deverão apresentar propostas conforme a solicitação deste Termo de Referência e comprovar sua habilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ambas por meio do Portal do Fornecedor, conforme segue:



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

I – Habilitação Jurídica:

a) Contrato social, estatuto ou ato constitutivo devidamente registrado, que demonstre a constituição da empresa e a compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

III – Qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

IV – Declaração de que a empresa não emprega menores:

a) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4. Execução da contratação

4.1 Definição – Fornecimento de prêmios a fim de realizar o programa “IPTU Premiado 2025”.

4.2 Entrega – Os produtos devem ser entregues na sede da prefeitura municipal na Praça Augusto Pio de Santana, Nº1, centro, Nova Roma- GO, CEP: 73.820-000.

4.3 Prazo de entrega – Após emissão de ordem de fornecimento/ empenho, os produtos devem ser entregues em 10 (dez) dias.

4.4 Condições de recebimento: Os itens serão considerados entregues, quando recebidos e verificada as condições destes na sede da CONTRATANTE .

4.5 Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada



para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação

4.6 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.7 Formalização – Para a presente contratação fica dispensado a formalização por meio de Termo de Contrato, da presente contratação, nos termos do art. 95, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, fazendo as vezes ao termo de contrato a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será realizado com base no efetivo cumprimento do objeto contratado, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.2 – Para os contratos de fornecimento, o pagamento será proporcional à quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração.

5.3 – Para os contratos de prestação de serviços, o pagamento será efetuado conforme a periodicidade estabelecida no contrato e com base nos serviços efetivamente executados e atestados.

5.4 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do atesto do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar formalmente à Administração Pública contratante a ocorrência de qualquer fato superveniente que comprometa a manutenção dessas condições.

6.2 – Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a contar da comunicação da Administração, qualquer produto, equipamento, material ou serviço que apresentar falhas, defeitos, vícios ou inconformidades que impeçam sua adequada utilização ou execução, independentemente de culpa.

6.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus prepostos, empregados ou subcontratados, durante a execução do contrato, inclusive no período de garantia.

6.4 – Prestar, sempre que solicitado, todos os esclarecimentos técnicos ou administrativos à Administração contratante, em qualquer etapa da execução contratual, dentro dos prazos estabelecidos.

6.5 – Executar o objeto contratado com observância das especificações técnicas, prazos acordados, normas legais e regulatórias aplicáveis, assegurando a qualidade, a segurança e a conformidade da entrega ou da prestação dos serviços.

6.6 – Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, total ou parcialmente, os bens ou serviços fornecidos que apresentarem vícios, defeitos, desconformidades ou falhas de execução, conforme previsto no contrato.



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

6.7 – Manter sigilo absoluto sobre informações, documentos e dados institucionais da Administração Pública, ou de terceiros, a que tiver acesso em razão da execução do contrato, orientando seus prepostos quanto à obrigação de confidencialidade, sob pena de responsabilidade legal.

6.8 – Fica vedada a transferência de responsabilidade pela execução do objeto contratado para terceiros, incluindo fabricantes, representantes, parceiros ou quaisquer outras entidades, salvo se expressamente autorizada pela Administração e nos limites da legislação aplicável.

6.9 – Indicar preposto formalmente responsável pela interlocução com a Administração, informando nome completo, endereço físico e eletrônico (e-mail), número de telefone e demais meios de contato.

6.10 – Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho, assumindo todas as obrigações legais em relação aos seus empregados envolvidos na execução contratual.

6.11 – Arcar, integralmente, com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto contratado, incluindo encargos tributários, custos operacionais, transporte, seguros, mão de obra, taxas e quaisquer outros necessários, sem qualquer ônus adicional à Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

7.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

7.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

8. Sanções

8.1 – As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

9. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

9.1 – Estimativa de Valor: Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a definição do valor estimado da presente contratação foi subsidiada por pesquisa de preços realizada com base em fontes oficiais de dados públicos, incluindo bancos de preços governamentais, contratos administrativos vigentes e atas de registro de preços de órgãos e entidades da Administração Pública. A pesquisa teve como objetivo estabelecer valores unitários de referência para cada item a ser registrado, respeitando os princípios da economicidade, da vantajosidade e da compatibilidade com os preços praticados no setor público. Foram observadas, para fins de comparação, as condições de fornecimento, os prazos de vigência, o local de execução, a modalidade de contratação e as especificações técnicas dos objetos pesquisados. Os preços obtidos representam a média ponderada entre as diferentes fontes consultadas, compondo a estimativa referencial que será utilizada tanto para



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

análise da vantajosidade das propostas no processo licitatório, quanto para fins de previsão orçamentária e planejamento da contratação. Os valores a seguir apresentados compõem a **estimativa referencial de preços para os itens do objeto:**

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA- Especificações mínimas: capacidade 12KG, voltagem 220v	02	UND	R\$ 2.385,26	R\$ 4.770,52
02	GELADEIRA - Especificações mínimas: 260 LITROS, com freezer frost free, aço inoxidável, voltagem 220v.	01	UND	R\$ 3.887,67	R\$ 3.887,67
03	SMART TV 32” – Especificações mínimas: resolução HD, conexão wifi, entradas hdmi e usb, voltagem 220v.	03	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
04	FORNO ELETRICO – Especificações mínimas: capacidade 40 litros, voltagem 220v	02	UND	R\$ 658,87	R\$ 1.317,74
05	FRITADEIRA SEM ÓLEO – especificações mínimas: capacidade 3 litros, 1250 w, voltagem 220v.	04	UND	R\$ 271,62	R\$ 1.086,48
06	LIQUIDIFICADOR - Especificações mínimas: múltiplas velocidades, capacidade 2l, potência 900w, lâminas em inox, voltagem 220v.	03	UND	R\$ 195,22	R\$ 585,66
07	SANDUICHEIRA GRILL chapa ondulada, antiaderente inox, voltagem de 220v	03	UND	R\$ 121,23	R\$ 363,69
TOTAL					R\$15.611,76

10.2 – Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2026.

Nova Roma – GO, 10 de junho de 2026

Ítalo Gonzaga Pinto
Secretário Municipal de Finanças